



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1035/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

09 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 81 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotações que mostram com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

20.000,00

20.000,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

90.000,00

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

140.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

160.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

35 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

160.000,00

160.000,00

Total de Reduções ...:**160.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Julho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 64 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

82.000,00

82.000,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

150.000,00

150.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**232.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

11 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

30.000,00

30.000,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	40.000,00
	40.000,00
12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%	
25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	62.000,00
	62.000,00
12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%	
36 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções:	232.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 20 de Junho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 40 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%	
14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	100.000,00
	100.000,00

Total Geral de Suplementações: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%	
36 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	100.000,00
	100.000,00

Total de Reduções: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Abril de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 35 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

156.683,67

42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

23.825,09

180.508,76

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

43 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0219 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

4.398,42

4.398,42

Total Geral de Suplementações ...: 184.907,18

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Abril de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 28 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotações com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações:**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%

16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

50.000,00

Total de Reduções:**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Março de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 12 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...:

30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 3 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de Suplementação por anulação parcial ou total para cobrir dotação orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

38 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

98.780,00

98.780,00

Total Geral de Suplementações ...:

98.780,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

35 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

98.780,00

98.780,00

Total de Reduções ...:

98.780,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul